



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

1º ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº 005/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) E, DO OUTRO, COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.012.896.0001-42, com endereço na Rua Pernambuco nº 858 centro, CEP: 87.701.010, Paranavaí-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, portados da cédula de identidade nº 3.613.989-7 e CPF Nº 544.114.919-15 e a **Empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.192.414/0001-09, com endereço à Av. José Callegari, nº 1705, centro, CEP: 85.884-000, Medianeira, Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo neste ato como representante procurador(a) Sr. Erondy Ristow portador da cédula de identidade Nº 1.444.719/SSP-PR, CPF 428.751.299-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar aditamento ao contrato de nº 005/2016, firmado em, 23/05/2016, relativo ao pregão eletrônico 004/2016, processo nº 13.985.501-9, homologado em 06/04/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1 Na Ata de Registro de Preços nº008/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016, Processo nº 13.985.501-9 realizado de acordo com as normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.1.2 Nos termos propostos pela CONTRATADA.

1.1.3 Nos preceitos de direito público

1.1.4 E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta e a repactuação que se trata na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº005/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 Considerando a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/2016- Das alterações do Contrato o presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Nº 005/2016, com base na CCT 2017/2019 com a majoração de piso salarial de 7,39% mais o aumento dos benefícios passando o valor contratual mensal de R\$ 28.544,62 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 30.796,62 (Trinta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 2.252,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais) por mês.

Parágrafo único: A Repactuação se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 005/2016

1º ADITIVO DO CONTRATO nº005/2016




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Paranavaí, 19 de maio de 2017.

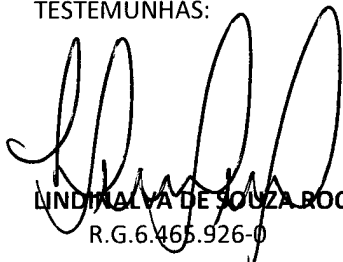


PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto nº 6896/2012
Universidade Estadual do Paraná

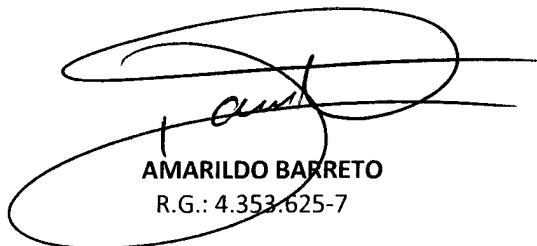


Srª Erondy Ristow
Empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli

TESTEMUNHAS:



LINDIVALVA DE SOUZA ROCHA
R.G. 6.465.926-0



AMARILDO BARRETO
R.G.: 4.353.625-7